



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

**LEI MUNICIPAL Nº 8.873, DE 01/08/2024
ALTERA A LEI Nº 3.466 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica alterado o [art. 1º da Lei Municipal nº 3.466/1973](#), passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "Vila Laura Pinheiro Ferreira", o logradouro público situado entre o nº 1.114 e 1.122 da Rua Tereza, no Alto da Serra, com aproximadamente 175 mts."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2024

*Rubens José França Bomtempo
Prefeito*

*Projeto de Lei - Proc.: 4859/2023
Autor JÚNIOR CORUJA.*